



Serra (ES), quinta-feira, 14 de maio de 2026

**Weverson Valcker Meireles**  
Prefeito

**Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno**  
Vice-prefeita

## SECRETARIADO MUNICIPAL

**Lilian Siqueira da Costa Schmidt**  
Coordenadora de Governo

**Alessandra Costa Ferreira Nunes**  
Procuradora-Geral

**Emiliano Coutinho Ricas**  
Controlador-Geral

**Fabiola Zardini Ribeiro**  
Secretária Municipal de Comunicação

**Henrique Valentim Martins da Silva**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno**  
Secretária Municipal de Defesa Social

**Mayara Lima Candido**  
Secretária Municipal de Educação

**Jorge Tadeu Laranja**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Fernanda Coimbra Mota da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

**Graziella Dalla Pagani**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Pedro Henrique Trindade de Souza**  
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

**Izolina Marcia Lamas Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

**Alexandro da Vitoria**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Izabela Biancardi Roriz**  
Secretária Municipal de Obras

**Enivaldo Dias Pereira**  
Secretário Municipal de Serviços

**Wanessa Cristina Vasconcelos Bruno Souza - Respondendo**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Lilian Mota Pereira**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

**Alexandro da Vitoria - Respondendo**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Alexandro da Vitoria - Respondendo**  
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

**Lilian Mota Pereira - Respondendo**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Laís Alves Garcia**  
Secretária Municipal de Habitação

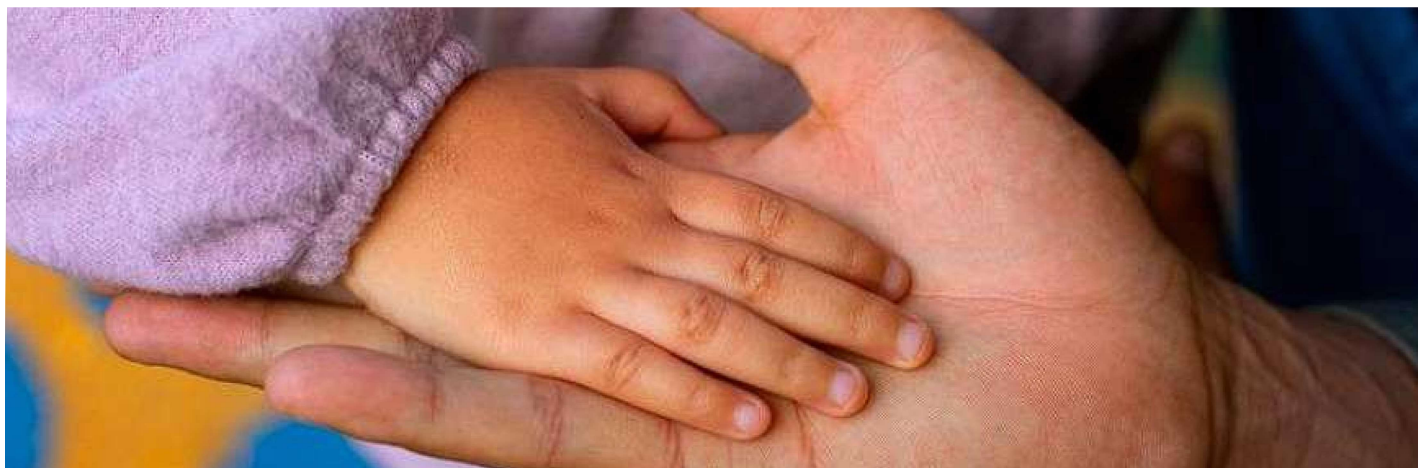
**Iranilson Casado Pontes**  
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

### AUTARQUIA

**Wellington Costa Freitas** - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

# PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA ESTÁ COM INSCRIÇÕES ABERTAS

» *Iniciativa busca famílias dispostas a oferecer acolhimento temporário, cuidado e afeto a crianças e adolescentes*



Moradores da Serra que desejam transformar vidas por meio do cuidado e da proteção já podem se cadastrar no Programa Família Acolhedora, desenvolvido pela Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas). A iniciativa oferece acolhimento temporário a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial.

O serviço é realizado em parceria com a Organização da Sociedade Civil Rede Alsa e busca garantir que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade sejam recebidos em um ambiente seguro e afetivo enquanto passam pelo processo de reintegração familiar ou encaminhamento para adoção.

Diferente da adoção, o acolhimento familiar é temporário e funciona como medida de proteção prevista na política pública de Assistência Social. A proposta garante convivência comunitária e atenção individualizada, fundamentais para o desenvolvimento biopsicossocial.

A secretária municipal de Assistência Social, Graziela Dalla Pagani, destaca a importância

da participação da população no fortalecimento da rede de proteção à infância.

“O acolhimento familiar representa cuidado, proteção e afeto para crianças e adolescentes que enfrentam situações de risco social e violação de direitos. Cada família que participa do programa ajuda a garantir um desenvolvimento mais saudável e humanizado”, afirma.

As famílias acolhedoras do município recebem um subsídio, para auxiliar em despesas do dia a dia, como alimentação, vestuário, transporte, educação e saúde.

Os interessados passam por processo de seleção, capacitação e acompanhamento contínuo realizado por profissionais especializados. Além disso, recebem suporte técnico durante todo o período de acolhimento.

## Saiba como participar?

Podem participar pessoas ou famílias residentes na Serra que tenham disponibilidade emocional, estrutura adequada e disposição para receber temporariamente crianças e adolescentes, seguindo os critérios estabelecidos pela

legislação municipal.

## Entre os requisitos estão:

- Ter mais de 25 anos;
- Morar na Serra há pelo menos dois anos;
- Não possuir antecedentes criminais;
- Ter condições emocionais e físicas para o acolhimento;
- Não estar inscrito no Sistema Nacional de Adoção.

Os interessados podem obter mais informações pelo WhatsApp (27) 4042-4190 ou pelo Instagram @familiaacolhedoraserra. As inscrições também podem ser feitas presencialmente na sede do programa, localizada na Rua Érico Veríssimo, 183, Parque Residencial Laranjeiras, ou pelo link abaixo:

[https://docs.google.com/forms/d/1AaLU5uZpxWIn7OD7Z92FJAjMtgV00hYXYzqog1WZss/viewform?edit\\_requested=true](https://docs.google.com/forms/d/1AaLU5uZpxWIn7OD7Z92FJAjMtgV00hYXYzqog1WZss/viewform?edit_requested=true)

Texto: Eduardo Barreto  
Foto: Freepik



**SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:**



[prefeituraserra](https://www.instagram.com/prefeituraserra)

[prefeituraserra](https://www.facebook.com/prefeituraserra)

[www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



PREFEITURA DA  
**SERRA**

# MERENDEIRA DA SERRA É FINALISTA DE CONCURSO COM RECEITA INOVADORA

» *Jaquiane Amorim representa município com o prato "Sopa de legumes com entremeio da casca de melancia"*

Sabor, criatividade e aproveitamento integral dos alimentos: é com essa combinação que a merendeira Jaquiane Machado Amorim, do Centro Municipal de Educação Infantil (Cmei) Mônica, em Caçaroca, está representando a Serra na etapa final do Concurso Melhores Receitas da Alimentação Escolar – 3ª edição. Ela inscreveu a receita "Sopa de legumes com entremeio da casca de melancia". Agora, o prato vai a votação popular e, se escolhido pelo público, tanto a merendeira quanto a unidade de ensino serão premiadas.

Com quase quatro anos de experiência na rede municipal, Jaquiane concorre com a receita que já faz sucesso entre os pequenos de toda a rede. O prato se destaca por demonstrar como é possível criar refeições nutritivas e saborosas aproveitando integralmente os alimentos, evitando desperdícios e promovendo a sustentabilidade na cozinha escolar. A receita faz parte do projeto Merenda Sustentável, da Gerência de Alimentação Escolar, da Rede Municipal da Serra. A votação será aberta no site do FNDE, a partir de sexta-feira (15), onde a comunidade pode apoiar a representante serrana.

"Fiquei muito feliz e emocionada de ver uma receita que a gente já faz no dia a dia do CMEI chegar numa final nacional. Nossas crianças gostam muito de sopa e essa faz parte de um projeto implantado pela equipe de alimentação escolar da Serra em todas as escolas e creches. É um prato simples, mas feito com muito carinho e pensando nas crianças. O entremeio da casca da melancia se parece com o chuchu, combina bem com os legumes e as crianças gostam bastante. E ainda servimos a melancia como sobremesa no mesmo dia, então conseguimos aproveitar o alimento de forma completa, sem desperdício", conta a merendeira.



A Secretária de Educação da Serra, Mayara Candido, parabenizou a equipe pelo resultado e destaca que ele reconhece todo um trabalho realizado pela equipe que cuida da alimentação das crianças e dos estudantes da rede. "O reconhecimento no concurso nacional representa não apenas o talento individual de Jaquiane, mas também a qualidade do trabalho desenvolvido pelas profissionais da alimentação escolar da rede municipal da Serra, que diariamente se dedicam a oferecer refeições nutritivas e atrativas para as crianças e estudantes", disse.

Gerente de Alimentação Escolar da Serra, a nutricionista Izabelly Braga, acrescenta que o entremeio da casca de melancia é uma parte nutritiva da fruta. "Ele contém fibras, alto teor de água e nutrientes importantes, como vitamina C e minerais. Além disso, possui textura firme e absorve temperos com facilidade, favorecendo seu aproveitamento em diferentes preparações culinárias. Tem tudo a ver com nutrição e sustentabilidade, que é o que temos implantado na Serra com o projeto Merenda Sustentável, uma iniciativa completamente autoral nossa que já está virando referência para outros municípios", disse.

## O Concurso

O concurso é uma iniciativa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em parceria com a Itaipu

Binacional, Instituto Federal do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) e FADEMA. A competição integra o projeto Alimentação Escolar Nota 10 e tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho das merendeiras do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), protagonistas fundamentais na promoção de uma alimentação saudável e de qualidade nas escolas públicas do país.

## Merenda Sustentável

O projeto "Merenda Sustentável", lançado pela Prefeitura Municipal da Serra por meio da Secretaria Municipal de Educação, tem como proposta central incorporar práticas de aproveitamento integral dos alimentos nos cardápios da alimentação escolar. A iniciativa busca utilizar partes como cascas, talos, sementes e folhas normalmente descartadas em preparações culinárias variadas e nutritivas, reduzindo o desperdício, otimizando os recursos financeiros da merenda e ampliando a oferta de fibras, vitaminas e minerais para os alunos.

Leia a matéria completa em:

<https://www.serra.es.gov.br/noticias/merendeira-da-serra-e-finalista-de-concurso-nacional-com-receita-inovadora>

Texto: Elton Lyrio

Foto: Divulgação

Visite o nosso  
**CANAL OFICIAL**

 **YouTube**  
PrefeituraSerraOficial



  
PREFEITURA DA  
**SERRA**



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 14 de Maio de 2026

Edição N1.300

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 433/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.422.947,34 (Seis milhões e quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2025 com valor de R\$ 6.422.947,34 (Seis milhões e quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
Palácio Municipal, em Serra, em 13 de maio de 2026

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0002.2121	Promover a ampliação, modernização e manutenção do	3.3.90.39.05	2.501.0000.0000	4.672.869,49
15.452.0002.2121	Promover a ampliação, modernização e manutenção do	3.3.90.39.05	2.759.0000.0000	1.749.672,51
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.04.13	2.540.0070.1070	44,02
12.361.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.04.13	2.540.0030.0000	32,63
12.361.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.13.02	2.540.0030.0000	97,82
12.361.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.13.02	2.540.0070.1070	131,94
12.365.0023.2096	Pagamento de pessoal e encargos - Pré-Escola	3.1.90.04.13	2.540.0030.0000	24,75
12.365.0023.2096	Pagamento de pessoal e encargos - Pré-Escola	3.1.90.13.02	2.540.0030.0000	74,18
		TOTAL		6.422.947,34

Protocolo 1786838

#### DECRETO Nº 434/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
Palácio Municipal, em Serra, em 13 de maio de 2026

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC MUN DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
05.01.00	Sec Mun de Gestão e Planejamento			
04.122.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.92.93	1.501.0000.0000	673.000
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0021.2020	Manter, Construir e Requalificar os Equipamentos e	4.4.90.51.91	1.708.0000.0000	500.000
15.451.0021.2020	Manter, Construir e Requalificar os Equipamentos e	4.4.90.51.91	1.704.0000.0000	100.000
15.451.0021.2161	Urbanizar, ampliar, melhorar e revitalizar vias pú	4.4.90.51.91	1.500.0000.0000	258.000
15.451.0021.2161	Urbanizar, ampliar, melhorar e revitalizar vias pú	4.4.90.51.91	1.704.0000.0000	490.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0031.2098	Preservar e Valorizar o Patrimônio Cultural Materi	3.3.90.39.23	1.500.0000.0000	160.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.33.01	1.500.0025.1001	50.000
12.361.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.37.02	1.500.0025.1001	1.250.000
12.365.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.37.02	1.500.0025.1001	50.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0027.2048	Fortalecer a Atenção Primária a Saúde	4.4.90.51.91	1.500.0015.1002	400.000
		TOTAL		3.931.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0021.2119	Promover a estabilização de encostas	4.4.90.51.91	1.704.0000.0000	290.000
27.813.0021.2022	Construir, reformar e ampliar os equipamentos de e	4.4.90.51.91	1.708.0000.0000	500.000
27.813.0021.2022	Construir, reformar e ampliar os equipamentos de e	4.4.90.51.91	1.704.0000.0000	300.000
27.813.0021.2022	Construir, reformar e ampliar os equipamentos de e	4.4.90.51.91	1.500.0000.0000	258.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
27.811.0010.2044	Fomentar, promover e apoiar o desporto e paradespo	3.3.90.48.99	1.500.0000.0000	160.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.33.03	1.500.0025.1001	50.000
12.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.30.21	1.500.0025.1001	50.000
12.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.39.05	1.500.0025.1001	100.000
12.122.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.37.02	1.500.0025.1001	50.000
12.122.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.39.44	1.500.0025.1001	150.000

12.361.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.80	1.500.0025.1001	50.000
12.361.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.39.10	1.500.0025.1001	100.000
12.365.0009.2156	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.37.03	1.500.0025.1001	100.000
12.365.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.39.43	1.500.0025.1001	300.000
12.365.0023.2064	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.39.43	1.500.0025.1001	300.000
12.365.0023.2064	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.39.44	1.500.0025.1001	100.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0027.2047	Fortalecer a Rede de Atenção Especializada a Saúd	4.4.90.51.91	1.500.0015.1002	400.000
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefal/Proger			
28.846.0000.3002	Pagamento de Sentenças Judiciárias	3.1.90.91.97	1.501.0000.0000	673.000
		TOTAL		3.931.000

Protocolo 1786853

**DECRETO Nº 429, DE 12 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e tendo em vista o Concurso Público realizado através do Edital nº 005/2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 005/2024 para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Nível Superior, na função de Arquiteto, com remuneração e atribuições previstas em lei específica, abaixo relacionados:

303 - ARQUITETO - SERRA, ES		
VAGA REMANESCENTE	NOME	MODALIDADE
1	LAÍS ROLDI DE OLIVEIRA	Ampla
3	EMELLY VITALI SANTANA	Ampla

Art. 2º A admissão dos candidatos nomeados por este Decreto fica condicionada ao cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 007/2026, à declaração de aptidão no exame admissional e à apresentação, por meio de processo eletrônico, da documentação exigida, nos prazos estipulados na convocação.

Art. 3º Os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto, que tiverem cumprido prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 007/2026, e que tenham sido declarados aptos no exame admissional, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Habitação, no dia 18 de maio de 2026, para realização dos procedimentos inerentes à posse e início das atividades.

Art. 4º Será exonerado o candidato nomeado que não tiver cumprido os prazos e procedimentos previstos no Edital de Convocação nº 007/2026, bem como os prazos legais para a posse e o exercício nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 12 de maio de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1786899

**Portaria**

**PORTARIA/SETUR Nº 057, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

Designa Gestor e Fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR.

**A SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 13019, de 31 de julho de 2014, desta lei, quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam designados como Gestores e Fiscais do Termo de Colaboração abaixo discriminado, os servidores, a saber:

**Termo de Colaboração nº 016/2023**, processo administrativo nº 39084/2023, referente ao Chamamento Público nº 001/2023 que tem por objeto executar, em regime de parceria, TERMO DE COLABORAÇÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES DA ESTAÇÃO ESPORTE VILA NOVA DE COLARES.

I - Gestor:

a) Marcelo dos Santos Teixeira - Mat. 38798.

II - FISCAL:

a) Eudes da Silva Teixeira - Mat. 91700.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Protocolo 1786146

**PORTARIA/SETUR Nº 058, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

Designa Gestor e Fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR.

**A SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 13019, de 31 de julho de 2014, desta lei, quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados como Gestores e Fiscais do Termo de Colaboração abaixo discriminado, os servidores, a saber:

**Termo de Colaboração nº 017/2023**, processo administrativo nº 39087/2023, referente ao Chamamento Público nº 002/2023 que tem por objeto executar, em regime de parceria, TERMO DE COLABORAÇÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES DA ESTAÇÃO NOVO PORTO CANOA.

I - Gestor:

a) Denner da Costa Neves - Mat. 96615.

II - Fiscal:

a) Alberto Sanzio Pacheco Velasco - Mat. 98068.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER

**Protocolo 1786151**

**PORTARIA/SETUR Nº 059, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

Designa Gestor e Fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR.

**A SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 13019, de 31 de julho de 2014, desta lei, quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados como Gestores e Fiscais do Termo de Colaboração abaixo discriminado, os servidores, a saber:

**Termo de Colaboração nº 078/2024**, processo administrativo nº 81899/2023, referente ao Chamamento Público nº 006/2023 que tem por objeto executar, em regime de parceria, TERMO DE COLABORAÇÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES DO PARQUE CAMINHO DO MAR.

I - Gestor:

a) Marcelo dos Santos Teixeira - Mat. 38798.

II - Fiscal:

a) Eudes da Silva Teixeira - Mat. 91700.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER

**Protocolo 1786155**

**PORTARIA/SETUR Nº 060, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

Designa Gestor e Fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR.

**A SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 13019, de 31 de julho de 2014, desta lei, quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados como Gestores e Fiscais do Termo de Colaboração abaixo discriminado, os servidores, a saber:

**Termo de Colaboração nº 113/2024**, processo administrativo nº 33389/2024, referente ao Chamamento Público nº 003/2024 que tem por objeto executar, em regime de parceria, TERMO DE COLABORAÇÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES NOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS DOS BAIRROS FEU ROSA, ANDRÉ CARLONE E JARDIM LIMOEIRO.

I - Gestor:

a) Marcelo dos Santos Teixeira - Mat. 38798.

II - Fiscal:

a) Eudes da Silva Teixeira - Mat. 91700.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER

**Protocolo 1786158**

**PORTARIA/SETUR Nº 061, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

Designa Gestor e Fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR.

**A SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 13019, de 31 de julho de 2014, desta lei, quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados como Gestores e Fiscais do Termo de Colaboração abaixo discriminado, os servidores, a saber:

**Termo de Colaboração nº 015/2022**, processo administrativo nº 46650/2022, referente ao Chamamento Público nº 001/2022 que tem por objeto executar, em regime de parceria, TERMO DE COLABORAÇÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES DA ARENA JACARAÍPE.

I - Gestor:

a) Marcelo dos Santos Teixeira - Mat. 38798.

II - Fiscal:

a) Eudes da Silva Teixeira - Mat. 91700.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER

**Protocolo 1786160**

**PORTARIA Nº 027/2026 DE 12 DE MAIO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA EM EXERCÍCIO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025, RESOLVE :

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **Ludmila dos Santos Bezerra** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretora do Departamento de Estudos e Acompanhamento de Projetos - DEAP, da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), no período de 14/05/2026 a 02/06/2026.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAIS ALVES GARCIA

Secretária Municipal de Habitação.

**Protocolo 1786165**

SEDU - PORTARIA P Nº 105, DE 13 DE MAIO DE 2026

EXONERA PROFESSOR MaPB - ARTE

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica exonerada, conforme Processo nº 21238/2026, a servidora THAYNÁ SIMÕES DE MORAIS OLIVEIRA, matrícula 105006, do cargo de Professor MaPB -Arte, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar da data da sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 13 de maio de 2026.

**MAYARA LIMA CANDIDO**

Secretária Municipal de Educação

**Protocolo 1786304**

**PORTARIA SEMAS Nº 39, DE 13 DE MAIO DE 2026**

**EXONERA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SEGEPLAN Nº 005/2024, NOMEADOS POR MEIO DO DECRETO Nº 285, DE 27 DE MARÇO DE 2026, QUE NÃO TOMARAM POSSE NOS PRAZOS LEGAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo §**

3º do art. 65 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, e em conformidade com os arts. 51 e 52 do mesmo diploma legal, bem como com o Parecer nº 353/2025 da Procuradoria-Geral do Município;

**CONSIDERANDO que**, nos termos do art. 52 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, a ausência de posse no prazo legal previsto no art. 51 do mesmo diploma legal, acarreta a EXONERAÇÃO DO NOMEADO, SEM PRODUÇÃO DE EFEITOS JURÍDICOS QUANTO AO VÍNCULO FUNCIONAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam exonerados os candidatos nomeados pelo Decreto nº 285, de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Municipal em 01 de abril de 2026, que não tomaram posse no prazo legal, abaixo relacionados:

I - Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - Função Assistente Social (30h);

I - Assistente Social - SERRA, ES		
ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
11	LOHAINE DIAS SOUTINHO	Ampla
16	MAYARA MOREIRA DOS ANJOS	Ampla

II - Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - Função Psicólogo (30h);

305 - ASSISTENTE SOCIAL (30H) - SERRA, ES		
ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
12	GUILHERME DE FREITAS SILVA	PPP
13	ISABELLA MARTINS PAGOTTO	Ampla

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, Serra/ES, 13 de maio de 2026.

**GRAZIELLA DALLA PAGANI**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Protocolo 1786383**

**PORTARIA Nº 011/2026**

**A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei nº 4.390/2015, e nos termos do Art. 67, inciso I c/c Art.74 do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve orientar-se pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 22882/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 11 (onze) dias, ao servidor, LUIZ CLAUDIO GOMES DIAS JUNIOR - Matrícula 59.910, estatutário, Guarda Civil Municipal, e pelas razões expostas no parecer conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 22882/2024;

Art. 2º Fica o servidor, **LUIZ CLAUDIO GOMES DIAS JUNIOR**, suspenso do trabalho no período de **21/05/2026 a 31/05/2026;**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 13 de maio de 2026.

**JÉSSICA VENTURIN DA SILVA**

Corregedora da Guarda Civil Municipal

**Protocolo 1786446**

**PORTARIA PROGER Nº 023/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026****Retificação da Portaria PROGER 013/2024**

A Procuradora-Geral do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº. 1.917, de 05 de outubro de 2021.

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria 013/2024 que interrompeu o gozo de férias do servidor Victor de Queiroz Lira na data de 09/05/2024.

**RESOLVE:**

Art.1º Resolve retificar a data do gozo de férias do servidor abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo 2023/2024 constante na portaria PROGER 013/2024 publicada no DIO do dia 07/05/2024 conforme tabela abaixo:

Nome do Servidor	Cargo	Período a transferir	Novo período de gozo
Victor de Queiroz Lira (mat. 89879)	Assessor de Gabinete	09/05/2024 (15 dias)	06/08/2026 (15 dias)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de maio de 2024.

Serra/ES, 12 de maio de 2026.

**ALESSANDRA COSTA FERREIRA NUNES**  
Procuradora-Geral do Município da Serra - ES  
Protocolo 1786679

**PORTARIA SEMAS Nº 40, DE 13 DE MAIO DE 2026**

Divulga o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 - SEMAS e CONCASE. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, § 3º, II da Lei Orgânica do Município da Serra.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pela sua regulamentação no âmbito municipal, por meio do Decreto Municipal nº 2033, de 27 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.629, de 18 de outubro de 2022, que altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4.162, de 23 de dezembro de 2013; bem como a Portaria nº 190, de 22 de novembro de 2022, publicada em Diário Oficial em 02 de dezembro de 2022 e suas alterações posteriores, que designa os membros para compor a Comissão Especial de Seleção de Organizações da Sociedade Civil da Secretaria Municipal de Assistência Social (CESOSC/SEMAS);

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Chamamento Público nº 003/2026 - SEMAS, cujo objeto consiste na seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, visando à execução do projeto voltado ao planejamento, à organização, à execução e ao apoio logístico para a realização da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra - ES, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra (CONCASE).

**CONSIDERANDO** o disposto nos itens 1.3 e 12.5.1 do edital supracitado.

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 - SEMAS e CONCASE, conforme relação constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Inicia-se o prazo para interposição de recursos, contado a partir da publicação desta Portaria, conforme a etapa 6 do cronograma estabelecido no item 11.1 do referido Edital.

Art. 3º Os recursos deverão ser apresentados em meio digital, no mesmo processo de protocolo da proposta.

**Parágrafo único.** A OSC deverá solicitar à Comissão de Seleção, por meio do e-mail chamamento001.sem@serra.es.gov.br, a disponibilização do processo, nos termos do item 12.6.5 do Edital.

Art. 4º Encerrado o prazo recursal e analisadas as eventuais interposições, será publicado o resultado definitivo do processo de seleção, com a respectiva homologação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 13 de maio de 2026.

**GRAZIELLA DALLA PAGANI**  
Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS)

**ANEXO ÚNICO**  
**Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 - SEMAS e CONCASE**

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Nº PROCESSO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
1	Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Serra	43602/2026	51,4 pontos	Classificada em 1º lugar
2	Associação Centro Cultural Eliziário Rangel	47745/2026	49,2 pontos	Classificada em 2º lugar

Protocolo 1786747

**PORTARIA/CG Nº 17, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

A COORDENADORA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 1.917, de 05 de outubro de 2021;

**RESOLVE:**

Art.1º Designar **Gestor e Fiscal** para o respectivo processo:

Processo nº **26505/2026**, firmado com a empresa **AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EP** que visa o repasse **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS**, para atender as demandas da Coordenadoria de Governo.

FUNÇÃO	MATRÍCULA	SERVIDOR
Gestor	96477	ELAINE CRISTINA FAVERO
Fiscal	78893	MILENA VICTOR CHRIST GUIMARÃES
Gestor Suplente	100418	NÚBIA SOPRANI LACERDA DE MACEDO
Fiscal Suplente	78.915	RUBERVAL DOS SANTOS COSTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Coordenadora de Governo  
Protocolo 1786754

**Contrato**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 183/2024**

**PROCESSO Nº:** 111.775/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Serra.

**CONTRATADA:** Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.

**SERVIÇO:** Manutenção e expansão de sinalização semafórica, com fornecimento de materiais, no Município da Serra/ES.

**OBJETIVO:** Apostila de acréscimo de reajustamentos, variação no período de dezembro/2023 a dezembro/2024, no valor de R\$ 720.261,47 e variação no período de variação dezembro/2024 a dezembro/2025, no valor de R\$ 474.150,63, totalizando em R\$ 1.194.412,10.

**NOVO VALOR CONTRATADO:**

R\$ 32.116.661,30 (Trinta e dois milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.01.00 - 15.183.0021.2.072

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 e 4.4.90.39.99

**Data da Assinatura:** 08/05/2026

**IZABELA BIANCARDI RORIZ**

Secretária Municipal de Obras

**Protocolo 1786898**

**Ordem de Fornecimento**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 815/2026 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.595/2025

Ata Nº : SERP 1281/2025

Processo nº 37075/2026

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Valor Total: R\$ 35.055,00

Data da Assinatura: 08/05/2026

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1785913**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 824/2026 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.129/2025

Ata Nº : SERP 0527/2025

Processo nº 41172/2026

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Valor Total: R\$ 118.700,70

Data da Assinatura: 11/05/2026

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1785917**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 827/2026 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.129/2025

Ata Nº : SERP 0525/2025

Processo nº 45929/2026

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS

FARMACÊUTICOS LTDA

Valor Total: R\$ 11.640,00

Data da Assinatura: 11/05/2026

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1785922**

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD**

**Errata**

**RETIFICAÇÃO**

Na **PORTARIA SEGEPLAN Nº 144**, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 07/05/2026 - Edição nº 1.295 - Página 09 - Protocolo 1781102.

**ONDE SE LÊ:**

"PORTARIA/SEGEPLAN Nº 144, DE 04 DE MAIO DE 2026"

**LEIA-SE:**

"PORTARIA/SEGEPLAN Nº 145, DE 04 DE MAIO DE 2026."

Serra, 13 de maio de 2026.

**JORGE TADEU LARANJA**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Protocolo 1786712**



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 14 de Maio de 2026

Edição N1.300

## LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2026

O **MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O Edital e Anexos oriundos do Processo nº 7971/2026 - SEDES, encontram-se disponíveis no site acima.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A

**Abertura da sessão:** dia 27/05/2026 às 10h05min.

**ID(TCEES)**2026.069E0600012.01.0001

Serra/ES, 13 de maio de 2026  
**Lucia Carla de O Demuner**  
Pregoeira/SEGEPLAN

**Protocolo 1786864**

### COMUNICADO

O Município da Serra **TORNA SEM EFEITO** o **AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**

**023/2025**, publicado no dia 23 de fevereiro de 2026 - Protocolo 1732604.

**ID (TCEES) 2025.069E0600002.01.0013**

Serra/Es, em 13 de maio de 2026

**COMISSÃO DE ACESSORAMENTO/SEOB**

**Protocolo 1786933**

Dispensa de Licitação

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 39.983/2026, autoriza e torna público a Dispensa de Licitação Emergencial com base no art. 75, do inciso VIII da Lei 14.133/2021, em favor da Empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.445.502/0001-09, no valor global de R\$ 44.112.025,20 (quarenta e quatro milhões, cento e doze mil, vinte e cinco reais, vinte centavos), tendo como objeto Contratação de pessoa jurídica visando a prestação dos serviços de limpeza, higienização e conservação a serem executados nas dependências internas e externas das unidades de ensino e seus anexos, bem como nas dependências administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

**IDTCEES:** 2026.069E0600004.09.0002

Serra/ES, 13 de maio de 2026.

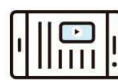
**MAYARA LIMA CÂNDIDO**

**Secretária Municipal de Educação**

**Protocolo 1786924**



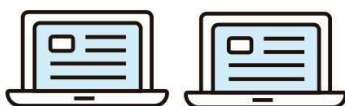
[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



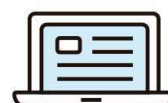
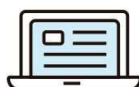
**DIO  
ES**



**DIO  
ES**



[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



**DIOES  
DIOES**



[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



**DIO  
ES**